



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2021
(SEI Nº 0001576-21.2021.4.05.7500)

A MM. Juíza Federal **ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS** da 33ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e o MM. Juiz Federal substituto **GUILHERME SOARES DINIZ**, desta mesma Vara Federal, na forma da lei, FAZEM SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado (art. 883 do CPC/2015), RENATO GRACIE, inscrito na JUCEPE, sob o nº 366, telefones (81) 4042-0318 ou (81)98713-0707, e-mail: renato@gracieleiloes.com.br, sítio eletrônico: <https://www.gracieleiloes.com.br>, depósito na Estrada do pica pau s/n Paratibe, Paulista/PE, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação judicial dos bens penhorados nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias/Cumprimentos de Sentença abaixo relacionados na forma prevista no art. 879, II, do CPC/2015 e ainda autorizado a obter os débitos condominiais dos imóveis. Considerando as medidas relativas à prevenção da COVID-19, bem como a suspensão das atividades presenciais nas Seções Judiciárias Federal em Pernambuco, os leilões dos bens realizar-se-ão apenas na modalidade eletrônica. **A primeira hasta pública terá início em 13/4/2021, às 10h e término em 15/4/2021, às 10h, ou até que finalize a oferta de lances; e a segunda hasta pública terá início em 15/4/2021, às 10h e término em 22/4/2021, às 10h, ou até que finalize a oferta de lances, cujos lances serão recebidos exclusivamente por meio do site oficial do leiloeiro (RENATO GRACIE, JUCEPE nº 366)** para alienação, por lances iguais ou superiores às avaliações, atentando-se para lances correspondentes a preço vil nos moldes do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil/2015. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) ou percentual diferenciado descrito no lote.

LOTE 01	
Processo nº	0001221-46.2015.4.05.8300S
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	PLASTIFIL
Bem(ens):	-veículo placa OYX - 3660, BRAMONT/MAHINDRA, HWKCS32, com fotos.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de conformidade com o Auto de Reavaliação(ID.4058300.16202808)
Localização do(s) bem(ens):	- Rodovia BR 101 NORTE, km 24,5, Cruz de Rebouças, Igarassu - PE
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 518.431,74 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 02	
Processo nº	0007171-27.2001.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	COMDISCOS - DISCOS, TAPES E ACESSORIOS LTDA. e outro



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Bem(ens):	<p>-A)prédio tipo comercial localizado na rua Nova, nº 253, bairro de Santo Antonio.(área de intenso comércio varejista, contando com três (3) pavimentos, com área 235,75 m² por pavimento, totalizando área de 707,25 m², em bom estado de conservação.)</p> <p>-B), prédio tipo comercial localizado na avenida Dantas Barreto, 728, bairro de Santo Antonio, Nesta, imóvel esse em área de intenso comércio varejista, contando com um pavimento térreo, com área total de noventa metros quadrados (90 m²), construção antiga, em razoável estado de conservação.</p> <p>-C)prédio que pode ser usado tanto para fins comerciais ou residencial, localizado na rua Imperial, 1667, bairro de São José,contando com dois pavimentos um pavimento térreo, com área total aproximada de cento e quarenta e cinco metros quadrados (145 m²), em mau estado de conservação.</p>
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	A. \$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). B. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). C. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Localização do(s) bem(ens):	A. rua Nova, nº 253, bairro de Santo Antonio, Recife/PE B. avenida Dantas Barreto, 728, bairro de Santo Antonio, C. localizado na rua Imperial, 1667, bairro de São José,
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 12.018.261,17 (doze milhões, dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), em 03/12/2019.
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.
-------------------------	--

LOTE 03	
Processo nº	0006211-13.1997.4.05.8300S
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	DINAMICA ENGENHARIA LTDA - ME
Bem(ens):	Imóvel urbano, matrícula nº 6219
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Lote 'D', situado na Rua Senador José Henrique, Bairro da Ilha do Leite, nesta cidade do Recife/PE
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 4.521.090,15 (quatro milhões quinhentos e vinte e um mil noventa reais e quinze centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 04	
Processo nº	0802788-11.2017.4.05.8300T
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	SOCIEDADE DE TAXI AEREO WESTON LTDA



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Bem(ens):	02 Aeronaves a) PR-XJS e b) PR-XFS (auto de penhora no id. 4058300.12099488)
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 5.000.000,00 R\$ 5.000.000,00 Total a + b = R\$ 10.000.000,00
Localização do(s) bem(ens):	Av. Marques de Olinda, nº 11, Bairro do Recife, Recife/PE
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 3.699.587.62 (tres milhoes seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 05	
Processo nº	0008368-26.2015.4.05.8300T
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	ELO - ESTRUTURAS EM CONCRETO LTDA - ME
Bem(ens):	-01 Granja Nº2, "Granja Santo Antônio", Matrícula 1049, 4,89ha (Quatro Hectares E Noventa E Oito Ares), Com Uma Casa Grande De Alvenaria, Uma Casa Para Moradores Em Taipa, Um Pequeno Açude E Plantações Frutíferas Diversas.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$2.054.250,00 (dois milhões cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) (reavaliado em outubro/2020)



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Localização bem(ens):	do(s)	Localizada Na Rodovia 232, Moreno/Pe - Após O Posto Da Polícia Rodoviária Federal Em Moreno, Lado Direito, Casarão De Telhado Azul - Representada Pelo Sr. Zdenek Otaviano Davila Lins - Fone: 9.7326-5000.
Valor atualizado da Dívida(s) Exequenda(s):	do(s)	R\$ 83.907,13 (oitenta e três mil novecentos e sete reais e treze centavos)
Valor do Preço vil em leilão:	do(s)	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:		Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 06	
Processo nº	0025621-47.2003.4.05.8300T
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	JOSE JOAQUIM DE MELO
Bem(ens):	01 lote de terreno nº 06 da quadra F, Matrícula nº2035, localizado na Rua Jayme Loyo, Parnamirim, Recife/PE; 01 Casa, Matrícula nº34653, endereço à Rua Jayme Loyo, casa nº 97, bairro Parnamirim, Recife/PE,
Observações sobre o bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	a + b = R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (em outubro/2020)
Localização bem(ens):	do(s) terreno nº 06 da quadra F, localizado na Rua Jayme Loyo, Parnamirim, Recife/PE; Casa, endereço à Rua Jayme Loyo, casa nº 97, bairro Parnamirim, Recife/PE,



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 42.368,73(quarenta e dois mil reais trezentos e sessenta e oito reais e setenta e tres centavos) (atualizado em 19/05/2020)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 07	
Processo nº	0006981-54.2007.4.05.8300T
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	J B DA COSTA E CIA LTDA
Bem(ens):	mat. 29.859, 7ª Reg. de imóveis do Recife (fls. 415/439-id.4058300.12746812)
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$10.392.055,00 (dez milhões e trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e cinco reais)(reavaliação id. 4058300.16247073)
Localização do(s) bem(ens):	Rua Francisco Silveira, galpão nº 15, bairro Afogados, Recife/PE
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 1.224.904,57 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

LOTE 08	
Processo nº	0022821-12.2004.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
Bem(ens):	Prédios contíguos nºs 1193 (matrícula nº 75.316) e 1201 (matrícula n. 75.317), registradas no 2º CRI de Recife, situados na Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife, que compreendem uma única construção que abriga o Departamento de Remo do Clube Náutico Capibaribe, a qual este Juízo fixou o valor total de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). O prédio de n. 1193 é constituído de dois pavimentos, tendo no pavimento térreo duas saletas, três quartos, cozinha, corredor, serviço sanitário e, no pavimento superior, duas salas, quatro quartos e outras dependências e servidões, edificado em terreno de marinha; o prédio de n. 1201 é constituído de dois pavimentos, tendo no térreo, duas salas, corredor, dois quartos, área coberta, cozinha, sanitário e outras dependências, no pavimento superior há duas salas, corredor, quatro quartos, sanitário e outras dependências, conforme descrições cartorárias.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife/PE.
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$2.148.025,75 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

LOTE 09	
Processo nº	0025303-64.2003.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
Bem(ens):	Prédios contíguos nºs 1193 (matrícula nº 75.316) e 1201 (matrícula n. 75.317), registradas no 2º CRI de Recife, situados na Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife, que compreendem uma única construção que abriga o Departamento de Remo do Clube Náutico Capibaribe, a qual este Juízo fixou o valor total de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). O prédio de n. 1193 é constituído de dois pavimentos, tendo no pavimento térreo duas saletas, três quartos, cozinha, corredor, serviço sanitário e, no pavimento superior, duas salas, quatro quartos e outras dependências e servidões, edificado em terreno de marinha; o prédio de n. 1201 é constituído de dois pavimentos, tendo no térreo, duas salas, corredor, dois quartos, área coberta, cozinha, sanitário e outras dependências, no pavimento superior há duas salas, corredor, quatro quartos, sanitário e outras dependências, conforme descrições cartorárias.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Rua da Aurora, Santo Amaro, Recife/PE.
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 33.749,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.
-------------------------	--

LOTE 10	
Processo nº	0010922-94.2016.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	UNICORDIS URGENCIAS CARDIOLOGICAS
Bem(ens):	Casa n. 258, à Av. Conselheiro Rosa e Silva, Espinheiro, Recife/PE, composta de terraço em "L", três salas, quatro quartos, cozinha, banheiro, dependência e passagem, edificada em terreno próprio que mede 24,00m de frente e de fundos por 63,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 1.512m ² , confrontando-se pela frente com a Avenida Rosa e Silva; pelo lado direito com o imóvel n. 947 e pelo lado esquerdo, com o imóvel 236, ambos na Av. Conselheiro Rosa e Silva; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 236, na Av. Conselheiro Rosa e Silva. Matrícula n. 4797 do 6º CRI do Recife.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 4.536.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Av. Conselheiro Rosa e Silva, n. 258, Espinheiro
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 3.770.798,00 (três milhões e setecentos e setenta mil e setecentos e noventa e oito reais)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

LOTE 11	
Processo nº	0016951-83.2004.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
Bem(ens):	Lote 143-A, do Loteamento Pau Ferro, situado no Município de Camaragibe, resultante do desmembramento do lote 147 do mesmo loteamento com as seguintes medidas, 100x66,22m, perfazendo área total de 6.620,00m ² . Matrícula n. 10774 do CRI de Camaragibe.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Alameda Acácias, Lote 168-A, do loteamento Pau Ferro, Camaragibe/PE
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 4.392.745,20 (quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 12	
Processo nº	0016951-83.2004.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Bem(ens):	Lote 167-A, do Loteamento Pau Ferro, situado no Município de Camaragibe, resultante do desmembramento do lote 167 do mesmo loteamento com área total de 9.255,39,00m ² . Matrícula n. 10776 do CRI de Camaragibe.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Alameda Acácias, Lote 168-A, do loteamento Pau Ferro, Camaragibe/PE
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 4.392.745,20 (quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 13	
Processo nº	0016951-83.2004.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
Bem(ens):	Lote 168-A, do Loteamento Pau Ferro, situado no Município de Camaragibe, resultante do desmembramento do lote 168 do mesmo loteamento com área total de 7.797,00m ² . Matrícula n. 10778 do CRI de Camaragibe.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Alameda Acácias, Lote 168-A, do loteamento Pau Ferro, Camaragibe/PE
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 4.392.745,20 (quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 14	
Processo nº	0806560-79.2017.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	ELOPLAST ARTEFATOS LTDA - EPP
Bem(ens):	Casa tipo residencial situada à rua Rocha Pita, nº 50, bairro Santo Amaro, Recife/PE, composta de sala, terraço, 4 quartos, cozinha, 2 banheiros e garagem, em razoável estado de conservação. Mat.35.101.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Rua Rocha Pita, nº 50, bairro Santo Amaro, Recife/PE
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 2.395.238,40 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.
-------------------------	--

LOTE 15	
Processo nº	0009101-80.2001.4.05.8300S
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	UNIFERRO LTDA
Bem(ens):	01 Terreno próprio sob o número 31 (trinta e um), componente da Quadra "C", do Loteamento Expansão do Desmembramento de Terras da Fazenda Luzanópolis, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, matrícula 3129.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) (em 15/09/20)
Localização do(s) bem(ens):	Rua José OÍmpio da Rocha, Lote de terreno próprio sob o número 31 (trinta e um), componente da Quadra "C", do Loteamento Expansão do Desmembramento de Terras da Fazenda Luzanópolis, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE.
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$1.276.670,26 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil seiscientos e setenta reais e vinte e seis centavos)(07/2019)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

LOTE 16	
Processo nº	0007240-40.1993.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	AMORIM PRIMO SA
Bem(ens):	Prédio n. 189, à Rua da Glória, Boa Vista, nesta cidade, com três pavimentos, sendo o primeiro térreo e o último um sótão, composto cada pavimento de salão e WC, com uma área de construção de 300,00m ² , edificado em terreno parte próprio e parte acrescido de marinha, que mede 3,80m de frente; 925m de fundos; 23,40m de comprimento do lado direito e 24,35m de comprimento do lado esquerdo, com uma área total de 160,33m ² , confrontando-se pela frente, com a Rua da Glória; pelo lado direito, com o prédio 187, à Rua da Glória; pelo lado esquerdo, com o prédio n. 193, à Rua da Glória; e, pelos fundos, com o terreno do prédio n. 436, à Rua Dr. José Mariano. Inscrição na Prefeitura do Recife n. 1.1560.200.10.1309.0000.9. Matrícula n. 30718 do 2º CRI do Recife.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Rua da Glória, n. 189, Boa Vista, Recife/PE.
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 1.738.282,10 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

LOTE 17	
Processo nº	0007240-40.1993.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	AMORIM PRIMO SA
Bem(ens):	Apartamento n. 04, no andar térreo do prédio n. 197, parte posterior e freguesia da Boa Vista, nesta cidade e sua fração ideal de terreno parte própria e parte de marinha, equivalente a 1/12 avos da área total, composto de dois quartos, uma sala, uma cozinha, WC e varanda. Matrícula n. 17 do 2º CRI.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 33.379,27 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Localização do(s) bem(ens):	Rua da Glória, n. 197, Boa Vista, Recife/PE.
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 1.738.282,10 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 18	
Processo nº	0016010-85.1994.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	AMORIM PRIMO SA
Bem(ens):	Apartamento n. 04, no andar térreo do prédio n. 197, parte posterior e freguesia da Boa Vista, nesta



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	cidade e sua fração ideal de terreno parte própria e parte de marinha, equivalente a 1/12 avos da área total, composto de dois quartos, uma sala, uma cozinha, WC e varanda. Matrícula n. 17 do 2º CRI.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 33.379,27 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Localização do(s) bem(ens):	Rua da Glória, n. 197, Boa Vista, Recife/PE.
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 734.360,18 (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e dezoito centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 19	
Processo nº	0007240-40.1993.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	AMORIM PRIMO SA
Bem(ens):	Apartamento n. 03, localizado no térreo do prédio n. 211, à Rua da Glória, Boa Vista, nesta cidade, composto de terraço, sala, quarto, cozinha e banheiro, com uma área útil de 43,00m ² , correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/8 do terreno de marinha onde assenta o Edifício que se confronta pela frente, com a Rua da Glória; pelo lado direito, com o prédio n. 197, da Rua da Glória; pelo lado esquerdo, com o prédio n. 215, à Rua da Glória; e, pelos fundos, com o prédio n. 436, da Rua Dr. José Mariano. Inscrição na Prefeitura do Recife n.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	1.0276.1285.0003. Matrícula n. 26324 do 2º CRI do Recife.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 22.422,91 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)
Localização do(s) bem(ens):	Rua da Glória, n. 211, Boa Vista, Recife
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 1.738.282,10 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 50% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

LOTE 20	
Processo nº	0016232-72.2002.4.05.8300
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	EDUARDO CESAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Bem(ens):	Apartamento n. 901, Tipo B, localizado no nono pavimento do Edifício Tesor, à Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar, circulação, wc social, dois quartos sociais, duas suítes com vestir, cozinha com despensa, área de serviço, wc e quarto de empregada e três vagas de garagem, com uma área privativa de 192,00m ² , área comum de 113,57m ² , totalizando uma área de 305,57m ² e correspondendo-lhe uma fração de 0,083915387 do terreno próprio onde assenta o edifício, que se confronta pela frente com a Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo lado direito, com o terreno do prédio 43, da Rua Astronauta Neil Armstrong; pelo



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	lado esquerdo, com a rua Guedes Pereira; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2975, da Estrada do Arraial. Matrícula n. 4150 do 6º CRI do Recife.
Observações sobre o(s) bem(ens):	(Vide Autos)
Valor total da avaliação do(s) bem(ens):	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Localização do(s) bem(ens):	Rua Astronauta Neil Armstrong, n. 65, Casa Amarela, Recife.
Valor atualizado da(s) Dívida(s) Exequenda(s):	R\$ 1.131.936,08 (Um milhão cento e trinta e um mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Valor do Preço vil em 2º leilão:	Art. 891, Par. único, do CPC/2015: 30% do valor da avaliação.
Informações Adicionais:	Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra, para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.

Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

- a) para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;
- b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;
- c) no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais). Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;
- d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015);
- e) verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante;
- f) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- g) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item "c", no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);
- h) quanto ao preço de arrematação, deve-se observar, no segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação/reavaliação;
- i) o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN). O arrematante responderá por eventual dívida de taxas condominiais, devendo se informar a respeito com o leiloeiro ou diretamente com o síndico do condomínio;
- j) para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o artigo 901, § 2º, do Código de Processo Civil/2015;
- k) ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

l) em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser efetivado o pagamento das custas de arrematação;

m) no caso de arrematação à vista/parcelada de veículos automotores, o Mandado de Entrega do Bem/Carta de Arrematação não substitui o certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), devendo o arrematante proceder à transferência do bem para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do termo de entrega do veículo lavrado pelo leiloeiro oficial, momento este em que todas as restrições judiciais/administrativas incidentes sobre o veículo já devem ter sido levantadas previamente a requerimento do arrematante junto aos órgão competentes, sob pena de o arrematante sofrer as penas previstas no vigente Código de Trânsito Brasileiro.

PARCELAMENTO DO PREÇO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros estabelecidos na **PORTARIA PGFN Nº 79, DE 03 FEVEREIRO DE 2014:**

" A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e dos incisos XIII e XVII do art. 72 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 275, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no art.98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

Art. 5º Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 6º Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 7º Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

Art. 8º Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

Parágrafo Único. Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

Art. 9º É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

Art. 10. Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 11. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

Art. 12. O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento,



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

Art. 13. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 14. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do

domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

Art. 15. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

Art. 17. A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 19. Revoga-se a Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002. ”
(ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO – Procuradora-Geral da Fazenda Nacional)*



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Registre-se que as condições de parcelamento SUPRA poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização etc.).

OUTRAS ORIENTAÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS Nº 41/2020 E 43/2020

Considerando as Portarias nº 41/2020 e 43/2020, ambas da Direção do Foro da Justiça Federal em Pernambuco, que tratam das medidas de prevenção relativas ao COVID-19, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, deverão ser observadas as seguintes observações acerca dos procedimentos do leilão:

1. Formalização da Arrematação

1.1.É vedado ao leiloeiro comparecer à Vara para entrega dos autos de arrematação;

1.2.Os autos de arrematação deverão ser enviados por e-mail para as respectivas Varas com a assinatura eletrônica ou digitalizada do leiloeiro e arrematante, quando for o caso;

1.3.O auto de arrematação deverá conter o endereço eletrônico do arrematante, que servirá para entrega da carta de arrematação;

1.4.As Varas deverão providenciar a submissão a(o) magistrado(a) dos autos de arrematação para coleta da assinatura eletrônica ou digitalizada;

1.5.Após a assinatura dos autos de arrematação pelo(a) magistrado(a), o(a) próprio servidor(a) da vara deverá providenciar a juntada ao sistema PJe;

1.6.A assinatura eletrônica do servidor no auto de arrematação anexado ao sistema PJe servirá de comprovação da autenticidade da assinatura do(a)magistrado(a), quando for o caso;

2.Abertura das contas judiciais

2.1.É vedado ao arrematante comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para abertura das contas judiciais decorrentes do leilão;

2.2.Competirá ao leiloeiro, ou pessoa por ele designada, comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal) para providenciar a abertura de todas as contas judiciais necessárias para depósito dos valores decorrentes das arrematações efetuadas;

2.3.Ficará a cargo do leiloeiro, ou pessoa por ele designada, a entrega das guias de depósito aos respectivos arrematantes;

3.Comprovação do depósito judicial dos valores da arrematação

3.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para entregar os comprovantes dos depósitos judiciais dos valores da arrematação, comissão do leiloeiro e custas da arrematação;



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

3.2.O arrematante disporá do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para efetuar, nas contas judiciais abertas pelo leiloeiro, os depósitos indicados no item 3.1, contados da realização do leilão;

3.3.Os comprovantes dos depósitos indicados no item 3.1 deverão ser anexados pelo leiloeiro diretamente no próprio processo judicial eletrônico (PJE) pertinente, com a devida descrição do anexo;

3.4.No caso de arrematação parcelada, somente será necessário o envio do comprovante de depósito da primeira parcela. Quando necessário, os depósitos das parcelas seguintes serão acompanhados pela Vara mediante consulta ao extrato das contas judiciais no sistema da Caixa Econômica Federal ou meio equivalente enquanto tramita a expedição da carta de arrematação/mandado de entrega de bens.

4.Entrega do auto ao arrematante

4.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para recebimento do auto de arrematação;

4.2.Caberá ao leiloeiro providenciar o envio dos autos de arrematação por e-mail aos arrematantes.

5.Em caso de arrematação de bem imóvel

5.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para entregar o comprovante de recolhimento do ITBI;

5.2.O comprovante de recolhimento do ITBI deverá ser enviado para o e-mail direcao33@jfpe.jus.br (vara onde tramita o processo),

6.Entrega da carta de arrematação

6.1.É vedado ao arrematante comparecer à Vara para recebimento da carta de arrematação;

6.2.A carta de arrematação (expediente assinado pelo(a) juiz(íza) no próprio PJe) será enviada por e-mail para o arrematante, após decurso do prazo legal;

7.Esclarecimentos adicionais

7.1.Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser obtidos mediante contato pelo telefone **(81) 3213-6810** ou e-mail **direcao33@jfpe.jus.br**, (vara onde tramita o processo do bem levado à leilão), sendo vedado o comparecimento à Vara para tal finalidade.

Por fim, ficam revogadas quaisquer disposições contrárias ao presente Edital e para que este chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei e publicizado nos veículos de comunicação de costume, nesta cidade do **Recife (PE), em 24 de março de 2021**. Eu, Luzinete de Arruda Melo (Técnica Judiciária), disponibilizei o presente edital em *link* restrito à secretaria da vara para inclusão dos bens nos respectivos lotes, pelos servidores responsáveis; Eu, Solange Maria Bastos Marinho (Diretora de Secretaria), conferi o presente edital, o qual será subscrito pelos magistrados.



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
33ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

**ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal da 33ª Vara Federal/PE**

**GUILHERME SOARES DINIZ
Juiz Federal Substituto da 33ª Vara Federal/PE**